



PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 33/65

DE 9 DE JULHO DE 1965

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

SUMULA: Institue o Conservatório Municipal de Música em Apucarana.

- Art. 1º - Fica criado nesta cidade o CONSERVATÓRIO MUSICAL DE APUCARANA, a ser instalado em local determinado pelo Sr. -7 Prefeito Municipal;
- Art. 2º - Aos alunos reconhecidamente pobres, as aulas serão gratuitas;
- Art. 3º - Na devida oportunidade o Sr. Prefeito Municipal encaminhará ao Legislativo o necessário pedido de Crédito Especial;
- Art. 4º - Fica também o Sr. Prefeito Municipal autorizado a contratar até três (3) professoras diplomadas, com salários não inferior ao do nível universitário;
- Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta -/ Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, em 09 de julho de 1965.-

PROCESSO.....	041
PROJETO DE LEI.....	033/65
AUTORIA.....	Mário Lourenço da Silva
	<i>[Signature]</i>

a) ALVARO ANÍBAL LAUTENSCHLAGER
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS TOLEDO SOARES
Diretor Administrativo

D/A/S-